



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.253, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA CENTRO DE ARTES MARCIAIS
HENRIQUE TEIXEIRA JÚNIOR O EQUIPAMENTO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica denominado Centro de Artes Marciais Henrique Teixeira Júnior o Equipamento Público localizado no Lote 03, da Quadra 87, do Setor 04, neste município de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 12 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

